

BH NAS TELAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL DE BELO HORIZONTE

EDITAL FSA 2019: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) alguns projetos poderão prescindir da apresentação de parte da documentação específica e/ou demais informações técnicas exigidas por este Anexo, desde que apresentem a devida justificativa para a ausência de cada documento;

b) ainda que os documentos obrigatórios e/ou qualquer das demais informações técnicas exigidas por este ANEXO I venham a ser respondidas/esclarecidas no Formulário de Inscrição, é **OBRIGATÓRIO** o envio destes documentos e informações como anexos do projeto, nos campos específicos disponibilizados na Ficha de Inscrição Online;

c) a ausência não justificada de quaisquer documentos e/ou informações técnicas obrigatórias, quando for o caso, implicará na desclassificação do projeto nos termos do Art. 32 do Edital;

c) para todas as categorias, é facultada a apresentação de outros documentos que venham a complementar o processo de análise, desde que respeitado o limite quantitativo de arquivos permitidos para envio.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR CADA TIPO DE PROJETO:

PARA TODAS AS LINHAS DE INVESTIMENTO E CATEGORIAS:

a) documentação exigida pelos Arts. 19 a 24 do Edital, nos casos aplicáveis;

b) cartas de anuência dos espaços, para projetos que dependam de disponibilização de espaço para realização;

c) concessão ou anuência por parte do(s) autor(es) ou de quem detenha tais direitos, constando previsão para seu pagamento na Planilha Financeira, quando for o caso, no caso de projeto que implique em cessão de direitos autorais, direitos de uso de imagem, propriedade intelectual e conexos.

LINHA DE INVESTIMENTO 01: DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA I: Núcleo criativo

a) argumentos (com mínimo de seis e máximo de doze laudas), certificado ou protocolo de registro do argumento ou do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional;

b) resumo do projeto: incluindo descrição sintética dos personagens principais, do universo em que se inclui a trama, e sinopse curta dos episódios;

c) plano de trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico da Série

d) deverão ser anexados ainda os seguintes documentos complementares (se já houver):

I. contrato de coprodução e/ou distribuição com a Distribuidora;

II. contrato de coprodução e/ou licenciamento firmado com uma emissora de televisão ou programadora;

III. cartas de anuência do elenco e/ou personalidades firmadas com a Proponente para participação na obra;

IV. comprovantes de captação de recursos de outras fontes (não serão consideradas cartas de intenção ou instrumentos não vinculantes).

Observação: a documentação acima deverá ser anexada para cada um dos projetos de desenvolvimento de obra seriada.

CATEGORIA II: Desenvolvimento de longa metragem

a) argumento (com mínimo de seis e máximo de doze laudas), certificado ou protocolo de registro do argumento ou do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional;

b) plano de trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico do Longa-metragem

b) resumo do projeto: incluindo descrição sintética dos personagens principais, do universo em que se inclui a trama,

d) deverão ser anexados ainda os seguintes documentos complementares (se já houver):

I. contrato de coprodução e/ou distribuição com a Distribuidora;

II. contrato de coprodução e/ou licenciamento firmado com uma emissora de televisão ou programadora;

III. cartas de anuência do elenco e/ou personalidades firmadas com a Proponente para participação na obra;

IV. comprovantes de captação de recursos de outras fontes (não serão consideradas cartas de intenção ou instrumentos não vinculantes).

CATEGORIA III: Desenvolvimento de séries

a) argumento (com mínimo de seis e máximo de doze laudas), certificado ou protocolo de registro do argumento ou do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional;

b) resumo do projeto: incluindo descrição sintética dos personagens principais, do universo em que se inclui a trama, e sinopse curta dos episódios;

c) plano de trabalho (descrevendo todas as ações e prazos necessários para o desenvolvimento do Projeto Técnico da Série;

d) deverão ser anexados ainda os seguintes documentos complementares (se já houver):

- I. contrato de coprodução e/ou distribuição com a Distribuidora;
- II. contrato de coprodução e/ou licenciamento firmado com uma emissora de televisão ou programadora;
- III. cartas de anuência do elenco e/ou personalidades firmadas com a Proponente para participação na obra;
- IV. comprovantes de captação de recursos de outras fontes (não serão consideradas cartas de intenção ou instrumentos não vinculantes).

LINHA DE INVESTIMENTO 02: PRODUÇÃO

CATEGORIA IV: Produção de longa metragem

- a) descrição da visão de direção da obra pelo Diretor Cinematográfico;
- b) argumento da obra;
- c) roteiro no caso de propostas de ficção ou animação;
- d) estrutura de filmagem, no caso de propostas de documentário:
 - I. se produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade: texto contendo lista preliminar de entrevistados, fontes de pesquisa e lugares e objetos a serem filmados, com uma breve descrição do que se espera obter de cada um ou descrição da estratégia de abordagem, número de dias, trilha sonora, narração em off, com até 05 (cinco) laudas;
 - II. se produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais: roteiro desenvolvido do longa-metragem, contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em sequências.
- e) no caso de proposta de animação, deverão ser encaminhados os layouts conceituais que mostrem personagens, cenários e outros elementos que caracterizem o estilo gráfico da proposta;
- f) cessão, com exclusividade, dos direitos de adaptação da obra firmada entre o detentor dos direitos e o Proponente pelo prazo mínimo suficiente para a realização e comercialização da obra por pelo menos 7 (sete) anos;
- g) certificado ou protocolo de registro do argumento ou do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional;
- h) caso o Proponente se inscreva na subcategoria INICIANTE, deverá apresentar declaração de que o diretor da obra não dirigiu mais de um longa-metragem com exibições em salas de exibição do circuito comercial, festivais, mostras e/ou televisão;
- i) deverão ser anexados ainda os seguintes documentos complementares (se já houver):
 - I. contrato de coprodução e/ou distribuição com a Distribuidora;

II. contrato de coprodução e/ou licenciamento firmado com uma emissora de televisão ou programadora;

III. cartas de anuência do elenco e/ou personalidades firmadas com a Proponente para participação na obra;

IV. comprovantes de captação de recursos de outras fontes (não serão consideradas cartas de intenção ou instrumentos não vinculantes);

V. comprovantes de captação de recursos de outras fontes (não serão consideradas cartas de intenção ou instrumentos não vinculantes).

LINHA DE INVESTIMENTO 03: COMERCIALIZAÇÃO

CATEGORIA V: Comercialização de longa metragem

a) planejamento de lançamento do(s) filme(s) no circuito de salas de exibição e em VOD, contendo previsão de data de lançamento, número de salas de exibição, estimativas de público, etc.;

b) plano de distribuição do(s) filme(s);

c) cópia do CPB (Certificado de Produto Brasileiro) do(s) filme(s);

d) Link não listado na internet, ou seja, com acesso protegido (incluindo a senha de acesso) para acesso ao(s) filme(s);

e) para as inscrições realizadas na subcategoria CARTEIRA DE PROJETOS, deverá ser apresentado contrato de distribuição da obra cinematográfica celebrado com a empresa produtora detentora dos direitos patrimoniais majoritários da obra, no qual a distribuidora deverá deter obrigatoriamente os direitos de distribuição no mercado de salas de exibição no território brasileiro, e, facultativamente, em outros segmentos e territórios.